



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 952, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal .
Projeto 274/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.”

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar contribuição no valor de até R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) para a Liga Esportiva, Municipal de Nova Canaã do Norte, para atender as ações realizadas em prol do esporte amador.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contribuição de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária, bem como de instrumento de convênio estabelecendo os direitos e obrigações das partes, devendo ser exigida da beneficiária as certidões negativas perante as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como das certidões negativas perante a Previdência Social, de Regularidade perante o FGTS, e certidão negativa de débitos trabalhistas.

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a colaboração e incentivo ao esporte amador do nosso Município.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
Unidade: 001 - ESPORTES E LAZER		
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		
Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa: 0037 – GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	17.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	R\$	17.000,00

Artigo 4º - A Liga Esportiva Municipal de Nova Canaã do Norte deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento

Secretário de Gabinete